

RELACÃO DE DOCUMENTOS FIES 2024/2

Para participação no Processo Seletivo do FIES segundo semestre do ano de 2024 é exigida à apresentação da documentação completa do grupo familiar.

1) Ficha de Inscrição.

Ficha de Inscrição do FIES do CANDIDATO PRÉ – SELECIONADO, o candidato pré-selecionado tem a opção de imprimir a ficha de inscrição do FIES, que deverá ser entregue na CPSA da IES, junto com a documentação solicitada, e a DECLARAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS (anexo I), e FICHA DE INFORMAÇÕES

SÓCIO-ECONÔMICAS (anexo II), e sendo bolsista PROUNI, a apresentar cópia do Termo de concessão de bolsa.

E os documentos relacionados abaixo:

- 1 foto 3X4.
- Título eleitoral e comprovante da última votação ou Declaração quitação eleitoral.
- Certificado de reservista, ou alistamento militar.
- Nota do ENEM
- Proposta de seguro Prestamista.

Se for pré selecionado em FIES SOCIAL – apresentar CAD ÚNICO - <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home>

2) Identificação do Estudante e dos Membros de seu Grupo Familiar “Entende-se como grupo familiar unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todasmoradoras em um mesmo domicílio”.

- RG e CPF ou CNH de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos;
- Certidão de Nascimento ou RG e CPF de todos os membros do grupo familiar.

3) Comprovante do estado Civil: todos os membros do grupo familiar deverão comprovar seu estado civil, algumas hipóteses são:

- Certidão de Casamento ou Certidão de União Estável: para os casados;
- Averbação de Divórcio: para os separados judicialmente;
- Certidão de Óbito: para os viúvos;
- Certidão de Nascimento: para os solteiros;

4) Comprovantes de Residência

Comprovante de endereço em nome do candidato, e dos membros do grupo familiar pais/ responsáveis

- água, energia elétrica, telefonia, cartão de crédito, do mês atual;
- carnê do IPTU atual;
- Alugada - apresentar contrato de locação.
- Cedida - apresentar declaração do proprietário do imóvel, juntamente com RG e comprovante de residênciado mesmo (informar grau de Parentesco)
- Posse – apresentar declaração e posse.

5) Informações Escolares

Histórico Escolar do Ensino Médio e: em caso de a escola ainda não ter emitido esta documentação, o candidato pré-selecionado poderá entregar uma declaração escolar relatando a conclusão, informando quais as séries que o aluno cursou na mesma e indicando um prazo para a emissão do histórico e do certificado de conclusão. A declaração deve estar devidamente assinada, carimbada em papel timbrado.

Certificado de Conclusão do Ensino Médio



6) Documentos obrigatórios exigidos para TODOS os membros do grupo familiar maiores de 16 anos

() Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – apresentar as fotocópias das seguintes páginas:

Página da foto

Página da qualificação

civilPágina do contrato

atual

Página do último contrato e da seguinte (em branco)

Página do 1º contrato (em branco) e da anterior (De acordo com o Art. 7º, XXXIII da Constituição

Federal, é proibido qualquer trabalho a menores de dezesseis anos de idade, salvo na condição de

aprendiz, a partir dos quatorze anos).

Ou a CTPS Digital (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho>)

Obs: Os membros do grupo familiar que, por algum motivo, não possuem a CTPS devem apresentar o

CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, obtido no

endereço eletrônico: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/>. No caso de perda/extravio/roubo

apresentar boletim de ocorrência.

7) Comprovação de Rendimentos**Assalariados**

() Holerites - **03** últimos meses no caso de renda fixa, **06** últimos meses no caso de horas extras e comissões; Documentos que comprovem aviso prévio e seguro desemprego (cópia a rescisão contratual e previsão de parcelas a receber);

() Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

Aposentados e Pensionistas

() Declaração de que não exerce atividade remunerada, nem possui outros tipos de rendimentos;

() Comprovante de recebimento de aposentadoria (histórico de créditos MPAS/INSS DATAPREV) dos últimos 03 meses. Link para consulta: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html>

Obs.: Não serão aceitos extratos bancários.

Autônomos e Profissionais Liberais

() Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

() CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, obtido no endereço eletrônico: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/>

() Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membro do grupo familiar, quando for o caso.

() Guias de recolhimento ao INSS, com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com renda declarada.

() Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.



Micro Empreendedor Individual (MEI)

- Declaração anual de MEI (DASN-SIMEI) o prazo de entrega é até o dia 31 de maio de cada ano;
- CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, obtido no endereço eletrônico: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/>
- Apresentar guia/carnê de recolhimento INSS/ISS e extrato bancário dos 03 últimos meses;
- Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

Sócios e Dirigentes de Empresa – (ME, EPP, EIRELL, LTDA)

- Três últimos contracheques de remuneração mensal.
- Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ).
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros do grupo familiar, quando for o caso.
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.

Atividade Rural

- Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ).
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros do grupo familiar, quando for o caso.
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas. () Notas fiscais de vendas dos últimos seis meses.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- Contrato de locação ou arrendamento, devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento.

Estágios, Monitorias e/ou Pesquisa

- Estágio e/ou monitoria : contrato ou declaração do local onde desempenha a atividade com período de vigência e respectiva remuneração;
- Pesquisa: declaração do professor ou extratos de pagamentos dos órgãos de fomento (CNPQ, FAPERJ, CAPES), contendo período de vigência e respectiva remuneração.

Benefícios Temporários do INSS (auxílio doença)

- INSS - Apresentar um extrato recente (mês vigente) do pagamento de benefício, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html> ou diretamente numa agência do INSS.

Pensão Alimentícia

- () **Decisão judicial** - determinando o pagamento de pensão alimentícia, juntamente com declaração de recebimento e comprovante de depósitos bancários dos três últimos meses ou holerites;
- () **Acordo verbal** – apresentar declaração do responsável pelo pagamento com cópia do RG e comprovante de depósitos bancários dos três últimos meses;

Desempregados

- () CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, obtido no endereço eletrônico: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/>
- () Além da cópia da CTPS, apresentar declaração de ausência de renda o período atual (para maiores de 16 anos, mesmo sem experiência profissional);

8) Documentação excepcional

- () Comprovante de efetivo exercício do magistério na educação básica pública integrando o quadro de pessoal permanente da instituição, quando for o caso;
- () Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº. 3.298, de 20/12/1999, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, quando for o caso.

Importante:

O artigo 299 do código penal dispõe que **é crime** “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”.

Ítem 9.6 – Edital nº10, de 06 de março de 2024 - O CANDIDATO responderá administrativa, civil e penalmente pela veracidade e pela autenticidade das informações por ele prestadas em sua inscrição e no momento da comprovação das informações junto à CPSA e ao agente financeiro, incluídos os dados socioeconômicos pessoais e dos componentes do seu grupo familiar, e dos documentos que as comprovam.

Ítem 9.6 – Edital nº26, de 20 de agosto de 2024 - O CANDIDATO responderá administrativa, civil e penalmente pela veracidade e pela autenticidade das informações por ele prestadas em sua inscrição e no momento da comprovação das informações junto à CPSA e ao agente financeiro, incluídos os dados socioeconômicos pessoais e dos componentes do seu grupo familiar, e dos documentos que as comprovam.

ANEXO I**DECLARAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS**

Eu, _____ brasileiro, curso _____ do Centro Universitário Aparício Carvalho – FIMCA, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à Rua _____, Município _____, Estado _____, declaro para fins de direito, sob as penas da Lei, que as informações prestadas, bem como a documentação apresentada para seleção e concessão do financiamento estudantil FIES, são verdadeiros e autênticos (fiei a verdade e condizentes com a realidade declarada). Fico ciente que a falsidade dessa declaração e da documentação apresentada, configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, possível de apuração por meio de documentação complementar, visita domiciliar da assistente social, na Forma da Lei. Nada mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

Data: ____/____/____.

Assinatura Acadêmico(a)



ANEXO II

FICHA DE INFORMAÇÕES SÓCIO-ECONÔMICAS

CURSO: _____ TURNO: _____

1. Identificação

Nome completo: _____

Data de nascimento: _____ Estado Civil: _____

Carteira de identidade: _____ Órgão Expedidor _____

Emissão: _____ CPF: _____

Título De Eleitor: _____

Endereço:

Rua: _____ n° _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF _____

CEP: _____ Telefones: _____

E-mail: _____

Possui bolsa PROUNI?

 sim. Instituição: _____ não

É aluno da FIMCA?

 sim. Curso: _____ Período: _____ N° de Matrícula _____ não

Possui vínculo acadêmico com outra instituição de ensino superior:

 sim. Qual? _____ não

Meio de transporte para FIMCA:

 ONIBUS CARRO PRÓPRIO CARONA OUTROS ESPECIFICAR _____**2. Informações do Grupo Familiar (sócio-econômicas)**

Nomes	Parentesco *	Dt nascimento	CPF	RENDA MENSAL BRUTA
	CANDIDATO			
			TOTAL	

São considerados membros do grupo familiar: 1. Pai, 2. Padrasto, 3. Mãe, 4. Madrasta, 5. Cônjuge, 6. Companheiro (a), 7. Filho (a), 8. Enteado (a), 9. Irmão (ã), 10. Avô (ó) e 11. Candidato.

Critérios para aferição de renda estabelecido no **EDITAL N° 26, de 20 agosto de 2024**, que regulamenta o Processo Seletivo FIES – segundo semestre de 2024.

3. Informação dos principais gastos (despesas) mensal do bolsista ou do grupo familiar

Itens gastos ou despesas	Valores em reais – R\$
Transporte	
Alimentação	
Livros, cópias, cadernos e material escolar	
Aluguel	
Energia/água/telefone	
Vestuário e higiene	
Outros	
Total	

O candidato deverá apresentar os documentos de todos os membros integrantes do grupo familiar, informados na inscrição do FIES, sob pena de prejudicar a análise e comprovação das informações.

Porto Velho, ____ de _____ de 2024.

Declaro-me ciente dos termos acima expendidos.
